

[SEFAZ-SC- AVISO A DESENVOLVEDORES] Prazo definitivo para ativação das regras de validação dos campos da NFe e NFCe relativos à benefícios fiscais

1 mensagem

SEF-SC-DESENVOLVEDORES-PAF <sef-sc-desenvolvedores-paf@googlegroups.com>

22 de julho de 2025 às
13:56

Para: SEF-SC-DESENVOLVEDORES-PAF <sef-sc-desenvolvedores-paf@googlegroups.com>

Prezado(a),

Informamos que, **conforme anunciado pela SEF/SC** nesta segunda-feira, 30/06/2025, em reunião com dirigentes das oito entidades que integram o Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina (Cofem), realizada na FIESC, em Florianópolis, **ficou estabelecida uma última prorrogação com prazo definitivo para ativação das regras de validação dos campos da NFe (modelo 55) e NFCe (modelo 65)** vinculados às informações relativas aos benefícios fiscais.

Informamos que, no dia **01 de setembro de 2025**, será **ativada a regra de validação N12-85** que valida a **obrigatoriedade do preenchimento do cBenef** para NF-e e NFC-e, em Santa Catarina. A regra de validação **N12-85** **rejeitará o documento fiscal se for informado um CST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal (cBenef)**.

Já em **03 de novembro de 2025** serão ativadas as regras de validação que avaliam o **correto preenchimento das informações de cBenef e cCredPresumido**, quais sejam, N12-86, N12-94, N12-98 e I05h-10. Importante destacar que estão sendo verificados muitos erros no preenchimento do cBenef, em especial no uso de cBenef com o CST 00, o qual não será permitido e receberá rejeição pela RV N12-86. Destacamos que o Correio Eletrônico traz orientações para os principais casos de uso indevido de cBenef no CST 00.

Subsequentemente, em **06 de abril de 2026** serão ativadas as regras N14a-10 e N14a-20 referentes ao campo **cBenefRBC**.

Destaca-se que as regras são aplicadas aos **contribuintes do regime normal, inclusive aos produtores primários**. As regras foram ativadas em ambiente de teste/homologação em 04/11/2024 e 02/12/2024, conforme Nota Técnica 2019.001, para que as empresas pudessem fazer os testes necessários em suas aplicações até a data de ativação das regras no ambiente de produção.

As **empresas DESENVOLVEDORAS** devem ter seus sistemas em conformidade com as regras publicadas na [Nota Técnica 2019.001 - v.1.64 - Publicada em 03/09/2024](#) e também devem estar atentas ao cronograma publicado no [Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 12 / 2025](#) disponível em: <https://www.sef.sc.gov.br/saiba-mais/correio-eletronico-circular>, sob o risco de rejeição na emissão de NFe e/ou NFC-e de seus estabelecimentos usuários.

Conforme estabelecido no **Ato DIAT nº 79/2022** e **Ato DIAT nº 35/2024**, foi **instituída a obrigatoriedade** de preenchimento de código específico no campo “cBenef - Código de Benefício Fiscal” (ID I05f) dos documentos fiscais eletrônicos (NF-e e NFC-e), identificando as mercadorias e os produtos alcançados por **isenção, redução de base de cálculo, diferimento, não incidência ou suspensão da exigibilidade do imposto, tendo vigência da obrigatoriedade desde 1º de novembro de 2023**.

Informamos também que os contribuintes em não conformidade com o preenchimento da informação do cBenef e seus respectivos contabilistas estavam **recebendo semanalmente e agora quinzenalmente comunicação de "Omissões no preenchimento do campo “cBenef - Código de Benefício Fiscal” (ID I05f) nos documentos fiscais eletrônicos"** por meio do **DTEC** (Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte).

Por fim, vale destacar também que **a omissão ou inexatidão das informações nos respectivos campos poderá acarretar a rejeição do envio do documento fiscal e a perda do direito de usufruir do**

respectivo benefício (art. 43-A, da Lei 10.297, de 26 de dezembro de 1996), além de multa, nos termos da legislação tributária vigente.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela **CAF - Central de Atendimento Fazendária** (<https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx>), por meio do assunto CBENEF, ou pelo Fone 0800 048 1515.

--
Esta é uma mensagem enviada a todos os desenvolvedores credenciados junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, incluindo usuários inativos.

--
You received this message because you are subscribed to the Google Groups "SEF-SC-DESENVOLVEDORES-PAF" group.

To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to sef-sc-desenvolvedores-paf+unsubscribe@googlegroups.com.

To view this discussion visit <https://groups.google.com/d/msgid/sef-sc-desenvolvedores-paf/b8aa0788-8be0-446f-84c6-498f56841d6dn%40googlegroups.com>.